Projeto de
Lei nº 2.206/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.908/2013 De , 02 de Maio de 2.013.

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, 6% (SEIS POR CENTO), DE REAJUSTE E PERCAS SALARIAIS, DO ANO DE 2012, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.402/2007, DE 05/12/2007 DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Concede aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Legislativo 6% (seis por cento) de reajuste e percas salariais do ano de 2012, em conformidade com a Lei nº 1.402/2007, do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal e suplementar oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, RO, 02 de Maio de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado em: 06/05/13.
No D.O.M. nº.: 938

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo